



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

## ATO LEGISLATIVO N.º 071/2023, de 31 de outubro de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de outubro do corrente ano.

### PROJETO DE LEI N.º 083/2023, de 24 de outubro de 2023.

***“Referenda a adesão do Município de Barra do Quaraí ao Comitê de Desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, incisos III, XXV e XXVII, a, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica referendada a adesão do Município de Barra do Quaraí ao Comitê de Desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai.

**Art. 2º** - O presente referendado visa reconhecer a parceria estratégica do Município de Barra do Quaraí com o Comitê de Desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai e deste com os distintos organismos técnicos e financeiros de cooperação internacional.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com ações de apoio técnico e fomento nas áreas de cultura, meio ambiente, turismo, educação, gestão pública, desenvolvimento regional, entre outras, promovidas pelo Comitê de Desenvolvimento do Rio Uruguai e suas parcerias em âmbito nacional e internacional que visem o desenvolvimento social e econômico do Município de Barra do Quaraí.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 31 de outubro de 2023.

**Ver. Rick Romero Mossi**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**Ver. Luis Fernando Alonso**  
Secretário *Ad hoc*